

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Lideranças Partidárias</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Mensagem nº 139/2023, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, na UO 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, a seguinte proposta:

Art 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	025101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PROGRAMA	338	Infraestrutura e logística
AÇÃO:	1283	Construção de obras de artes especiais e correntes
OBJETIVO		Permitir a trafegabilidade permanente nas travessias dos cursos d'água, reduzindo os pontos de estrangulamentos da malha viária.
ESFERA	F	Fiscal
FUNCIONAL	26.782	
GND	4	Investimentos
MODALIDADE	90	
FONTE	1.759.0137	Recursos vinculados ao FETHAB Commodities
VALOR		R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)
REGIÃO	0600	REGIÃO VI - SUL

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	025101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PROGRAMA	338	Infraestrutura e logística
AÇÃO:	1287	Pavimentação de rodovias
OBJETIVO		Pavimentar parte da malha viária com vistas a proporcionar a infraestrutura adequada para o desenvolvimento do Estado
ESFERA	F	Fiscal
FUNCIONAL	26.782	
GND	4	Investimentos
MODALIDADE	90	
FONTE	1.759.0137	Recursos vinculados ao FETHAB Commodities
VALOR		R\$ 15.000.000,00 (vinte milhões de reais)
REGIÃO	0600	REGIÃO VI - SUL

Art. 2º. Para atender a presente emenda far-se-á utilização dos recursos especificados na tabela abaixo.

	<p style="text-align: center;">Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
---	--	---

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	025101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PROGRAMA	338	Infraestrutura e logística
AÇÃO:	1283	Construção de obras de artes especiais e correntes
OBJETIVO		Permitir a trafegabilidade permanente nas travessias dos cursos d'água, reduzindo os pontos de estrangulamentos da malha viária
ESFERA	F	Fiscal
FUNCIONAL	26.782	
GND	4	Investimentos
MODALIDADE	90	
FONTE	1.759.0137	Recursos vinculados ao FETHAB Commodities
VALOR		R\$ 35.000.000,00
REGIÃO	0100	REGIÃO I - NOROESTE I

JUSTIFICATIVA

Considerando o aumento significativo no fluxo de veículos de carga na MT-251, que acabou por causar a degradação precoce do pavimento e o estremecimento da rodovia gerando constantes deslizamentos no Portão do Inferno, bem como a consequente proibição do trânsito de veículos de carga, que terão que sair de Cuiabá para Campo Verde, aumentando a distância entre Chapada dos Guimarães e Cuiabá de 65 km para 190 km, a presente emenda para viabilizar a construção da MT 030 no trecho que ligará até a MT 251, próximo a subestação da Energisa, merece o apoio deste Parlamento, para garantir uma rota alternativa aos veículos de carga, favorecendo o comércio, bem como a manutenção e preservação do meio ambiente.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Janeiro de 2024

Lideranças Partidárias